



**LEI Nº 2.160, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

*“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 2.147, DE 02 DE MAIO DE 2019, QUE ‘CRIA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - O parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2147, de 2 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

§ 1º. O número de vagas para o cargo descrito no *caput* é de uma (1), com jornada de trabalho semanal de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica acrescido o § 2º, no artigo 1º, da Lei nº 2147, de 2 de maio de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

§ 2º. A remuneração efetiva inerente ao cargo é composta de:

I - vencimento: R\$ 3.310,51 (três mil trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

II – Gratificação Técnica Específica: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 14 de junho de 2019.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município